



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RESPOSTAS AOS RECURSOS

CARGO: CONTADOR

PROTOCOLO: 426

Inscrição: 085955

Candidato: VAGNER NAYSINGER MACHADO

Campus: Reitoria

Dt.Envio: 20/05/2014 11:08:17

Questão: 2

Bibliografia: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

RECURSO:

A questão de número 2, diz que: "Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), julgue as alternativas abaixo assinalando V quando verdadeira e F quando Falsa".

Na composição da sequência de itens, o quarto item a ser julgado diz que: "A LDO deve dispor sobre normas relativas ao controle de custos e sobre condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas".

A Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 4º, inciso I, item "e" normatiza que:

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e":

"I - disporá também sobre":

"(e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos";

O Gabarito divulgado aponta como correta a letra "c", que correspondem a seguinte sequência: F, F, V, V, F.

Ou seja, considera o quarto item (em questão) como verdadeiro.

Como demonstramos anteriormente, a redação do quarto item, difere da redação do Artigo 4º Inciso I, item "e" da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF). E assim deveria ser considerado como FALSA. Desta forma, a sequência correta seria: F, F, V, F, F, o que corresponde à alternativa "b".

Pelos motivos expostos, solicito a troca do gabarito da questão nº 2, da alternativa "c" para a alternativa "b". Ou seja, questão número 2, o gabarito correto seria letra "b".

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão está de acordo com o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A questão considera como verdadeira a assertiva () A LDO deve dispor sobre normas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

relativas ao controle de custos e sobre condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas – que segundo posicionamento do recurso estaria errado. Ao analisarmos o que diz o art. 4 da LRF é possível identificar que a assertiva apresenta o que diz o texto legal, como transcrito abaixo, não constando nenhum tema de que a LDO não deve abordar pois a mesma, como estabelecido na LRF e na assertiva deve dispor sobre esses dois temas, além dos demais previstos na Lei.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 809

Inscrição: 081211

Candidato: MAICON GOULART MORALES

Campus: Reitoria

Dt.Envio: 21/05/2014 10:13:42

Questão: 4

Bibliografia: Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, artigos 52 e 53.

RECURSO:

A afirmativa IV também está correta, conforme os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O artigo 52, inciso II, determina que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária seja composto de demonstrativos da execução das receitas, por categoria econômica e fonte (letra a), e despesas, por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (letra b), função e subfunção (letra c). Tal determinação implica que a “receita e despesas com juros da dívida pública e o montante da dívida consolidada e mobiliária”, conforme a afirmativa IV da questão, sejam assim demonstrados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária. O artigo 53, no inciso I, determina a composição da “receita corrente líquida”, e, no inciso II, “receitas e despesas previdenciárias” no referido Relatório, restando, como resposta da questão, as afirmativas corretas I, III e IV, sem suporte entre as alternativas. Deste modo, não há alternativa válida para a questão.

“Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;
- III - resultados nominal e primário;
- IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4o;
- V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1o O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

- I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3o do art. 32;
- II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;
- III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2o Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

- I - da limitação de empenho;
- II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança”.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A alternativa IV esta incorreta por apresentar a expressão “**receita e despesas com juros da dívida pública**”, e **ainda o montante da dívida consolidada e mobiliária**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 994

Inscrição: 626734

Candidato: ADRIANA DE FÁTIMA CRUZ RODRIGUES

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 16:57:35

Questão: 4

Bibliografia: Lei 101/00, no art. 55

RECURSO:

Na questão 4 a alternativa II diz que "Deve apresentar informações sobre as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites previstos para o período.

Na Lei 101/00, no art. 55, inciso II, traz na sua redação o seguinte "II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;"

A alternativa em questão, com relação ao complemento do que diz a Lei 101/00, não traz nada de incorreto com relação ao conteúdo complementar da alternativa, pois sabe-se que existe um lapso temporal mencionado no art. 54 da referida Lei (quadrimestre)

e que também existem limites a serem respeitados, principalmente com relação aos gastos com despesa de pessoal, que devem observar o valor da receita corrente líquida.

Portanto, a alternativa II também é uma alternativa correta.

Sendo assim, não tem afirmativa que tenha todas as questões corretas.

Solicita-se a anulação da referida questão.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão trata do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e não do Relatório de Gestão Fiscal, que trata o referido artigo da Lei (artigo 55).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 248

Inscrição: 621928

Candidato: TAISA MARIA ROSSATO

Campus: Feliz

Dt.Envio: 19/05/2014 21:55:56

Questão: 5

Bibliografia: Lei 4.320/64

RECURSO:

A questão nº 5 pede para assinalar a alternativa INCORRETA sobre as emendas que não são admitidas no Projeto de Lei Orçamentária, conforme o artigo nº33 da Lei 4.320/64: Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

- a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
- b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

Assim, as alternativas A e D da presente questão não constam neste artigo. Logo a questão nº 5 tem duas alternativas incorretas. Pede-se que ANULAM a questão nº 5.

RESPOSTA: (X) Deferido () Indeferido

QUESTÃO ANULADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 387

Inscrição: 102976

Candidato: JOSÉ ELDER MACHADO DA SÍLVA

Campus: Restinga

Dt.Envio: 20/05/2014 09:36:53

Questão: 5

Bibliografia: Fundamentação legal: Art. 33, da Lei 4.320/17-03-1964.

RECURSO:

"Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

- a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
- b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções."

Como se vê em nenhuma das possibilidades elencadas nas letras "a", "b", "c" e "d", todas do artigo 33, da Lei 4.320/64, consta qualquer menção a momentos de crise ou momentos de crise financeira. Desta forma, as opções das letras "b", "c" e "e", da questão nº 5, estão de acordo com o disposto no "caput" da referida lei. Entretanto as opções de letras "a" e "d", da questão de nº 5, não constam na lei. Logo, tanto a opção de letra "a", quanto a opção de letra "d", da questão nº 5, atendem ao solicitado no enunciado "Assinale a alternativa INCORRETA...".

E, como se trata de prova de escolha simples, a questão merece ser anulada já que oferece duas alternativas de respostas corretas.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 438

Inscrição: 373633

Candidato: MARIA RAQUEL BRAND DE SÁ

Campus: Caxias

Dt.Envio: 20/05/2014 11:37:40

Questão: 5

Bibliografia: Lei 4.320/64

RECURSO:

As alternativas B,C e E estão fundamentadas na lei 4.320 art 33 nas alíneas a, b e c. Porém tanto as alternativas A e D não estão presentes na Lei. solicito anulação da questão, no caso de proceder minha observação.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 594

Inscrição: 104683

Candidato: VERA FABIANA LACERDA DE VASCONCELOS

Campus: Restinga

Dt.Envio: 20/05/2014 19:42:15

Questão: 5

Bibliografia: Lei 4320/64 art 33

RECURSO:

Solicito que a questão 05 de ciências contábeis, seja anulada, pois conforme art 33 da lei 4320/64, há duas respostas incorretas.

letras:

Enunciado: assinale a alternativa Incorreta:

a) Não são admitidas as que visem a conceder dotação para reservas de contingência, exceto em momentos de crise financeira.

d) Não são admitidas as que visem a conceder dotação para reservas de contingência em momentos de crise.

conforme a lei 4320/64 ambas estão incorretas.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 731

Inscrição: 379449

Candidato: LUIS FERNANDO ESPINOSA DE FARIAS

Campus: Caxias

Dt.Envio: 20/05/2014 23:32:02

Questão: 5

Bibliografia: Lei 4320/64

RECURSO:

Solicito anulação da questão nº 5 porque ela apresenta 2 respostas incorretas que são a letra "a" e a letra "c". Isso porque somente as respostas da letra "b";"d";"e" estão de acordo com o art. 33 da lei 4320/64 que trata do assunto da questão nº5. O artigo 33 da lei 4320 esta transcrito logo abaixo.

Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

Conforme se pode observar o artigo transcrito acima, a letra "b" da questão 5 corresponde alinea "b" do art 33; a letra "c" da questão corresponde alinea "c" e a letra "e" alinea "a". Desta forma, as alternativas "a" e "c" são incorretas porque elas não estão previstas no art. 33 da lei 4320/64.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 812

Inscrição: 081211

Candidato: MAICON GOULART MORALES

Campus: Reitoria

Dt.Envio: 21/05/2014 10:18:28

Questão: 5

Bibliografia: Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 33.

RECURSO:

A concessão de dotação para reservas de contingências não está elencada entre as emendas não admitidas ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme as letras do artigo 33 da Lei No 4320, de 17 de março de 1964. Sendo assim, as alternativas “a” e “d” respondem a questão.

“Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a: a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta; b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes; c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado; d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções”.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 489

Inscrição: 102976

Candidato: JOSÉ ELDER MACHADO DA SÍLVA

Campus: Restinga

Dt.Envio: 20/05/2014 13:31:37

Questão: 6

Bibliografia: Portaria nº 42, MOG e Manual Técnico de Orçamento, itens 5.1.1. e 5.4

RECURSO:

"Função Subfunção

5.1.1. PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA

Na estrutura atual do orçamento público, as programações orçamentárias estão organizadas em programas de trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras. O programa de trabalho, que define qualitativamente a programação orçamentária, deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, sendo, do ponto de vista operacional, composto dos seguintes blocos de informação classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional e estrutura programática, conforme detalhado a seguir:

...

Bloco da Estrutura: Classificação Funcional;

Item da Estrutura: Função Subfunção ;

Pergunta a ser respondida: Em que área da despesa a ação governamental será realizada? "

"5.4. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

A classificação funcional é formada por funções e subfunções [tabela no item 8.2.2.] e busca responder basicamente à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam. A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria no 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão (MOG), e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nos três níveis de Governo. Trata-se de uma classificação independente dos programas e de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. A classificação funcional é representada por cinco dígitos, sendo os dois primeiros relativos às funções e os três últimos às subfunções. Na base de dados do SIOP, existem dois campos correspondentes à classificação funcional: "

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/mto/MTO_2012.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Questão 6- Com relação à classificação da despesa orçamentária, analise as afirmações abaixo:

V – A função é de representada pelos dois primeiros dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função quase sempre se relaciona se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que, na União, de modo geral, guarda relação com os respectivos Ministérios.

O primeiro parágrafo da assertiva está inteiramente correto, já que reflete o contido no item 5.4, sobre a Classificação Funcional da Despesa, do Manual Técnico de Orçamento, da Secretaria de Orçamento Federal, cuja classificação fora instituída pela Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, 14/4/1999.

Porém o segundo busca estabelecer uma relação entre a função da despesa com a missão institucional. Na verdade o que consta no Manual Técnico de Orçamento, da Secretaria de Orçamento Federal, no item 5.1.1 é que a vinculação acontece com a área da despesa governamental e, não com a missão do Ministério. Por exemplo: não há como sintonizar a missão do Ministério Defesa com o Ministério da Cultura. Além disso, o item 5.4 do no Manual Técnico de Orçamento, da Secretaria de Orçamento Federal, dispõe que: "...A classificação funcional é formada por funções e subfunções [tabela no item 8.2.2.] e busca responder basicamente à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam." Vale dizer que além da ação governamental a classificação da despesa está vinculada à atividade, projeto e operação especial, mas não à missão do Ministério. Razão pela qual a assertiva torna-se uma afirmativa falsa. Resultando numa sequência de respostas em que estariam corretas apenas as assertivas I, II e III. Mas, como não há tal opção de resposta, a questão merece ser anulada.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Classificação esta de acordo com o apresentado no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. O recurso alega que a assertiva V - A função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que, na União, de modo geral, guarda relação com os respectivos Ministérios – que trata da função contém erro. Todavia ao observarmos o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público identificamos que o trecho esta correto com a interpretação presente no Manual (p. 55), que trancrevemos abaixo:

A função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função quase sempre se relaciona com a missão institucional do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que, na União, de modo geral, guarda relação com os respectivos Ministérios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 391

Inscrição: 102976

Candidato: JOSÉ ELDER MACHADO DA SÍLVA

Campus: Restinga

Dt.Envio: 20/05/2014 09:44:47

Questão: 7

Bibliografia: itens 9e10, da NBC T16.1, Resolução CFC nº 1.128/08 c/c item 3, NBC T 16.7, Resolução CFC 1134/08

RECURSO:

NBC T 16.1:

“9. A soma, agregação ou divisão de patrimônio de uma ou mais entidades do setor público resultará em novas unidades contábeis. Esse procedimento será utilizado nos seguintes casos:

10. Unidade Contábil é classificada em:

- (a) Originária – representa o patrimônio das entidades do setor público na condição de pessoas jurídicas;
- (b) Descentralizada – representa parcela do patrimônio de Unidade Contábil Originária;
- (c) Unificada – representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais Unidades Contábeis Descentralizadas;
- (d) Consolidada – representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais Unidades Contábeis Originárias.”

NBC T 16.7:

“3. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Consolidação das Demonstrações Contábeis: o processo que ocorre pela soma ou pela agregação de saldos ou grupos de contas, excluídas as transações entre entidades incluídas na consolidação, formando uma unidade contábil consolidada.

Dependência orçamentária: quando uma entidade do setor público necessita de recursos orçamentários de outra entidade para financiar a manutenção de suas atividades, desde que não represente aumento de participação acionária.

Dependência regimental: quando uma entidade do setor público não dependente orçamentariamente esteja regimentalmente vinculada a outra entidade.

Relação de dependência: a que ocorre quando há dependência orçamentária ou regimental entre as entidades do setor público.

Unidade Contábil Consolidada: a soma ou a agregação de saldos ou grupos de contas de duas ou mais unidades contábeis originárias, excluídas as transações entre elas.”

A 1ª assertiva é falsa porque em desacordo com o disposto na letra “a”, do item 10, da NBC 16.1.

A 2ª assertiva está incompleta visto que considera apenas o disposto na letra “d”, do item 10, da NBC T 16.1, mas não considerou o contido no item 3, da NBC 16.7, disposição fundamental para a elucidação do ponto. Especialmente na parte em que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

menciona: “excluídas as transações entre entidades incluídas na consolidação”. Logo, como está incompleta, resta prejudicada e, não poderia ser considerada verdadeira, eis que, carece de esclarecimento para atingir a plenitude da verdade. Logo, a classificação adequada para a análise da assertiva, onde não restaria qualquer sombra de dúvida acerca de sua exatidão, seria falsa.

A 3ª assertiva encontra guarida no item 9, da NBC 16.1, ou seja, é verdadeira.

A 4ª assertiva encontra respaldo legal na letra “c”, do item 10, da NBC 16.1, ou seja, é verdadeira.

Resumindo a sequência de respostas ficaria assim disposta: F, F, V, V. Porém esta sequência não figura entre as opções de respostas oferecidas na prova. Razão pela qual a questão merece ser anulada.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A primeira e últimas assertivas estão em desacordo com o que estabelece a NBC 16.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 221

Inscrição: 377309

Candidato: ROBSON DA SILVA TELLES

Campus: Caxias

Dt.Envio: 19/05/2014 21:35:41

Questão: 8

Bibliografia: NBC T 16.1 e NBC T 16.2

RECURSO:

A questão nº 08 da prova objetiva para o cargo de contador tem como tema a relação aos subsistemas contábeis classificando as afirmativas em verdadeiro e falso. O gabarito preliminar considerou a alternativa correta a letra “B”. Em que pese à compreensão inicialmente estabelecida por esta respeitável banca examinadora, requer-se a ponderação dos seguintes argumentos. De acordo com a “NBC T 16.2 – Patrimônio e sistemas contábeis, item 13. (a) desempenho da unidade contábil no comprimento da sua missão.” Missão esta descrita no objetivo NBC T 16.1, item 4, fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações...” Não é apenas a composição patrimonial como demonstra em sua assertiva “(v) Devem subsidiar a administração pública sobre o conhecimento da composição patrimonial”. Pelo exposto, requer-se a avaliação das ponderações acima defendidas, de modo a promover alteração do gabarito sendo essa assertiva falsa, provendo a alteração do gabarito para letra “C”.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Questão esta de acordo com a nova redação da NBC T 16.2, alterada pela Resolução CFC nº. 1437 de 2013, no que tange especificamente as finalidades dos subsistemas da contabilidade aplicada ao Setor Público, recurso feito com base na antiga versa na Norma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 359

Inscrição: 621013

Candidato: GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO

Campus: Feliz

Dt.Envio: 20/05/2014 04:11:03

Questão: 8

Bibliografia: MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - 5 EDICAO

RECURSO:

Na questão 8, o item 4 " devem subsidiar a administração publica sobre o conhecimento da COMPOSICAO patrimonial".

Segundo o MCASP, o subsistema de informações patrimoniais, registra processa e evidencia:

I) ALTERACOES nos elementos patrimoniais,

II) Resultado econômico

III) Resultado nominal

portanto não há nada que diga que se conhece a "composição patrimonial" através do subsistema.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Questão esta de acordo com a nova redação da NBC T 16.2, alterada pela Resolução CFC nº. de 2013, no que tange especificamente as finalidades dos subsistemas da contabilidade aplicada ao Setor Público, que já foi atualizada ao contrário do Manual de Contabilidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 813

Inscrição: 081211

Candidato: MAICON GOULART MORALES

Campus: Reitoria

Dt.Envio: 21/05/2014 10:19:12

Questão: 8

Bibliografia: NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis, item 13.

RECURSO:

São falsas a quarta e quinta alternativas. A quarta alternativa: “devem subsidiar a administração pública sobre o conhecimento da composição patrimonial”, não faz parte das hipóteses sobre as quais os subsistemas contábeis devem subsidiar a administração pública, descritas no item 13 da NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis. A quinta alternativa faz menção à “avaliação dos resultados obtidos na execução das ações do setor público com relação à economicidade, eficácia e eficiência” quando, em verdade, a avaliação é sobre os resultados obtidos na execução dos programas de trabalho, e a relação é entre a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. A primeira e terceira afirmativa são verdadeiras por constarem de tal forma no referido texto normativo e a segunda alternativa é falsa por não estar no escopo do mesmo texto normativo que trata dos subsistemas contábeis. Sendo assim, a sequência correta é V, F, V, F, F, não havendo alternativa válida para a questão.

“13. Os subsistemas contábeis devem ser integrados entre si e a outros subsistemas de informações de modo a subsidiar a administração pública sobre: (a) desempenho da unidade contábil no cumprimento da sua missão; (b) avaliação dos resultados obtidos na execução dos programas de trabalho com relação à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade; (c) avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento; (d) avaliação dos riscos e das contingências”.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Questão esta de acordo com a nova redação da NBC T 16.2, alterada pela Resolução CFC nº. 1437 DE 2013, no que tange especificamente as finalidades dos subsistemas da contabilidade aplicada ao Setor Público. O recurso foi fundamentado de acordo com a antiga redação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 88

Inscrição: 377309

Candidato: ROBSON DA SILVA TELLES

Campus: Caxias

Dt.Envio: 19/05/2014 17:30:57

Questão: 9

Bibliografia: .

RECURSO:

A questão nº 09 da prova objetiva para o cargo de contador tem como tema a relação ao plano de contas e suas especificações, classificando as assertivas em verdadeiro e falso. O gabarito preliminar considerou a alternativa correta a letra “A”. Em que pese à compreensão inicialmente estabelecida por esta respeitável banca examinadora, requer-se a ponderação dos seguintes argumentos. O número das assertivas mencionadas na questão difere com a sequência correta apontada no gabarito, tendo como classificação 6 questões e sua resposta 5 sequências corretas. Pelo exposto, requer-se a avaliação das ponderações acima defendidas, de modo a promover sua anulação.

RESPOSTA: (X) Deferido () Indeferido

QUESTÃO ANULADA

Questão com erro formal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 89

Inscrição: 102736

Candidato: CARLA SCHILDT

Campus: Restinga

Dt.Envio: 19/05/2014 17:31:45

Questão: 9

Bibliografia: Questão 9

RECURSO:

A questão possui seis afirmativas que devem ser preenchidas com verdadeiro ou falso, no entanto, em cada resposta existe apenas a sequência de cinco afirmativas. Visto que não há como responder a questão, por faltar uma afirmativa nas respostas, a questão deve ser anulada.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 99

Inscrição: 519560

Candidato: RODRIGO RUBINI

Campus: Farrap

Dt.Envio: 19/05/2014 17:43:39

Questão: 9

Bibliografia: Recurso para revisão de prova.

RECURSO:

Sr. Examinador.

A questão está dentro do previsto no edital e tem como tema o plano de contas e suas especificações, porém ela possui 6 (seis) assertivas para serem classificadas em verdadeiras (V) ou falsas (F) e nas opções de resposta ela só possui 5 (cinco) proposições possíveis, vindo assim a prejudicar o raciocínio do candidato.

Assim, solicito a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da questão.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 110

Inscrição: 627329

Candidato: MICHELE URRUTIA HEINZ

Campus: Feliz

Dt.Envio: 19/05/2014 18:22:23

Questão: 9

Bibliografia: 2 GASPARINI, Diógenes. Concurso público e Constituição. Belo Horizonte: Fórum, 2007

RECURSO:

A questão de número 9 apresenta 6 itens para analisar V - Verdadeiro ou F-Falso, porém a sequência de múltiplas escolhas apresentadas na resposta contém somente 5 itens de V ou F, ou seja, segundo Gasparini a questão possui erro nas alternativas. Portanto não há na sequência apresentada a escolha correta, pois esta teria que possuir 6 itens de V ou F. Desta forma, solicito a anulação da questão por não conter a opção correta.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 112

Inscrição: 621928

Candidato: TAISA MARIA ROSSATO

Campus: Feliz

Dt.Envio: 19/05/2014 18:29:04

Questão: 9

Bibliografia: Erro na elaboração

RECURSO:

Na questão nº 09 tem 6 (seis) afirmativas para classificar em verdadeiro e falso, mas nas alternativas tem somente 5 (cinco) alternativas. Portanto esta questão deve ser ANULADA.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 192

Inscrição: 109119

Candidato: PEDRO SÉRGIO MENDES LEITE

Campus: Restinga

Dt.Envio: 19/05/2014 20:54:46

Questão: 9

Bibliografia: ERRO FORMULAÇÃO DA QUESTÃO

RECURSO:

Na formulação da questão são efetuadas 06 afirmações as quais devem ser consideradas verdadeiras ou falsas, entretanto nas alternativas de resposta constam 05 opções de verdadeiro ou falso, ou seja, não é possível escolher uma alternativa correta, pois em todas a opções falta a resposta de uma afirmação.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 357

Inscrição: 621013

Candidato: GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO

Campus: Feliz

Dt.Envio: 20/05/2014 02:39:38

Questão: 9

Bibliografia: Erro na confecção da prova

RECURSO:

Questão nove apresenta SEIS parênteses para resposta, porém nas alternativas A,B,C,D,E só possuem 5 (V OU F), ficou faltando uma resposta.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 431

Inscrição: 085955

Candidato: VAGNER NAYSINGER MACHADO

Campus: Reitoria

Dt.Envio: 20/05/2014 11:20:24

Questão: 9

Bibliografia: Prova Contador - Concurso Público Federal (Edital 09/2014) - "Erro formal"

RECURSO:

O enunciado da questão de número 9 diz que: "As entidades do setor público devem manter sistema de informação contábil refletido em um plano de contas. Com relação ao plano de contas e suas especificações, classifique as afirmativas abaixo como verdadeiras (v) ou falsas (f):

Ocorre que, a questão elenca 6 (seis) itens a serem julgados.

Após, a questão pede: "Assinale a sequência CORRETA de cima para baixo:

As alternativas apresentadas pela questão são:

- a) F, V, V, V, V.
- b) V, V, F, F, F.
- c) F, V, V, F, V.
- d) V, F, V, V, V.
- e) V, V, V, V, F.

Mesmo que a questão indique a expressão "de cima para baixo", obviamente, o fato de ter 6 (seis) itens a serem julgados, e as alternativas apresentarem APENAS 5(cinco) itens, induziu os candidatos ao erro.

Cabe salientar que o um dos Coordenadores (fiscal)do concurso, chegou a alertar os candidatos, que realizavam a prova na sala 199, no local de prova das Faculdades Cenecistas em Bento Golçalves, quanto a esta "peculiaridade" da prova.

Pelos motivos expostos, fica claro que os candidatos foram indizados ao erro, sendo a questão apresentada de forma confusa. Por isto, solicito a ANULAÇÃO da questão de número 9.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 600

Inscrição: 104683

Candidato: VERA FABIANA LACERDA DE VASCONCELOS

Campus: Restinga

Dt.Envio: 20/05/2014 19:48:40

Questão: 9

Bibliografia: lei 101

RECURSO:

solicito que a questão 09 de ciências contábeis seja anulada, pois pois existe seis alternativas para marcar com verdadeira ou falsa e cinco resposta, sendo assim não teria como candidato marcar a resposta certa.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 713

Inscrição: 621888

Candidato: DANÉIA INÊS ANDRES

Campus: Feliz

Dt.Envio: 20/05/2014 22:43:19

Questão: 9

Bibliografia: Questão com 6 afirmativas - o recurso não é com base em bibliografia

RECURSO:

Na questão constam seis afirmativas para marcar V ou F, porém nas alternativas de respostas, a sequência possui somente 5 V ou F.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 716

Inscrição: 628940

Candidato: DIONES RICARDO WEBER

Campus: Feliz

Dt.Envio: 20/05/2014 22:51:17

Questão: 9

Bibliografia: Não se aplica

RECURSO:

Na questão de nº 9, havia 6 afirmativas a serem classificadas como (V) Verdadeiras ou (F) Falsas. Porém nas sequências a serem marcadas (nas alternativas), todas as sequências apresentavam apenas 5 letras V ou F. Em virtude de as sequências não apresentarem 6 opções de V ou F (que é o número de frases/afirmativas a serem classificadas), entendo que a questão deve ser anulada.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 803

Inscrição: 372924

Candidato: CASSIANE UEZ

Campus: Caxias

Dt.Envio: 21/05/2014 10:00:40

Questão: 9

Bibliografia: Prova

RECURSO:

Verificando a questão número 9 para o cargo de contador, percebe-se que as alternativas para verificar se estavam verdadeiras ou falsas não correspondiam com as alternativas de resposta. Ou seja, existiam 6 opções para análise e apenas 5 opções para a resposta. Diante do exposto solicito a anulação da questão.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 178

Inscrição: 377309

Candidato: ROBSON DA SILVA TELLES

Campus: Caxias

Dt.Envio: 19/05/2014 20:33:46

Questão: 11

Bibliografia: NBC T 16.6 e Constituição Federal 1988

RECURSO:

A questão nº 11 da prova objetiva para o cargo de contador tem como tema as demonstrações contábeis da contabilidade aplicada ao setor público. O gabarito preliminar considerou a alternativa correta a letra “E”. Em que pese à compreensão inicialmente estabelecida por esta respeitável banca examinadora, requer-se a ponderação dos seguintes argumentos. De acordo com a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, 3. As demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da contabilidade aplicada ao setor público são: ... (f) Demonstração do Resultado Econômico. Outro embasamento normativo da DRE esta na constituição federal em seu art.74 “Os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão de forma íntegra, sistema de controle interno com a finalidade de: ... II- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.” Esse desencontro de temas não expresso no enunciado compromete a análise da questão pelo candidato, motivo pelo qual que a referida questão deva ser anulada.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão aborda as demonstrações contábeis e esta de acordo com a NBC 16.6, atualizada pela Resolução CFC nº. 1.437 de 2013, que excluiu a Demonstração do Resultado Econômico de sua redação, o recurso fundamenta-se na antiga redação da norma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 213

Inscrição: 621928

Candidato: TAISA MARIA ROSSATO

Campus: Feliz

Dt.Envio: 19/05/2014 21:27:08

Questão: 11

Bibliografia: Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6

RECURSO:

Na questão nº 11 pede para assinalar a alternativa que NÃO REPRESENTA demonstração contábil no campo de alcance da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, mas todas as alternativas na presente questão, considerando a NBC T 16.6, são consideradas demonstrações do setor público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Resultado Econômico. Logo a presente questão deve ser ANULADA.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão aborda as demonstrações contábeis e esta de acordo com a NBC 16.6, atualizada pela Resolução CFC nº. 1.437 de 2013, que excluiu a Demonstração do Resultado Econômico de sua redação, o recurso fundamenta-se na antiga redação da norma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 814

Inscrição: 081211

Candidato: MAICON GOULART MORALES

Campus: Reitoria

Dt.Envio: 21/05/2014 10:20:04

Questão: 11

Bibliografia: NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, item 3.

RECURSO:

Todas as alternativas representam demonstração contábil no campo de alcance da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 3 da norma NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. “3. As demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público são: (a) Balanço Patrimonial; (b) Balanço Orçamentário; (c) Balanço Financeiro; (d) Demonstração das Variações Patrimoniais; (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa; (f) Demonstração do Resultado Econômico”. Sendo assim, não há alternativa válida para a questão.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão aborda as demonstrações contábeis e esta de acordo com a NBC 16.6, atualizada pela Resolução CFC nº. 1.437 de 2013, que excluiu a Demonstração do Resultado Econômico de sua redação, o recurso fundamenta-se na antiga redação da norma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 358

Inscrição: 621013

Candidato: GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO

Campus: Feliz

Dt.Envio: 20/05/2014 03:29:22

Questão: 12

Bibliografia: Pronunciamento técnico - CPC27 - ITEM 55

RECURSO:

o item 55 reza que "... portanto a depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado do uso normal, A NÃO SER QUE O ATIVO ESTEJA TOTALMENTE DEPRECIADO."

A falta da informação que o bem está ou não totalmente depreciado torna a questão dúbia, portanto ao meu ver está incorreta também.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Questão está de acordo com o que estabelece o estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. A questão 12 solicita que seja assinalada a alternativa INCORRETA "Em relação à depreciação, exaustão e amortização no setor público, assinale a alternativa INCORRETA". **O gabarito oficial considera a alternativa D - A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item tiver entrado em utilização efetiva.**

A alternativa D está incorreta pois o Manual, fonte de elaboração da questão, estabelece textualmente (p.xx) que "A apuração da depreciação, amortização e exaustão deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro a entidade deve realizar a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual". Também a *NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão – apresenta no item 7 - A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.*

Portanto a depreciação começa quando o bem estiver em condições de uso, não em efetiva utilização como afirma a alternativa INCORRETA D.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 539

Inscrição: 102976

Candidato: JOSÉ ELDER MACHADO DA SÍLVA

Campus: Restinga

Dt.Envio: 20/05/2014 16:27:30

Questão: 13

Bibliografia: §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 4.320/64

RECURSO:

Questão 13- Diante das informações abaixo, sobre a arrecadação da receita de um órgão Público Federal, assinale a alternativa CORRETA.

Receita de multas e juros de mora: R\$ 850.000,00

Receita de indústria mineral: R\$ 2.000.000,00

Receita de dívida ativa não tributária: R\$ 600.000,00

Receita da dívida ativa tributária: R\$ 400.000,00

Receita e taxas: R\$ R\$ 1.200.000,00

Receita de operação de crédito interna: R\$ 2.100.000,00

Receita de produção vegetal: R\$ 300.000,00

Receitas da exploração de bens públicos: R\$ 1.700.000,00

Receita de contribuições sociais: R\$ 250.000,00

Receita de transferências de pessoas: R\$ 3.200.000,00

Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária – ARO: R\$ 1.600,00

Receita de impostos: R\$ 15.000.000,00

Receitas de indenizações e restituições: R\$ 100.000,00

Receita de alienações de bens móveis: R\$ 1.500.000,00

Receitas de serviços: R\$ 3.000.000,00

Receita da alienação de bens imóveis: R\$ 4.500.000,00

Receitas Correntes: são arrecadadas dentro do exercício, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido, e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações correspondentes às políticas públicas.

De acordo com o § 1º do art. 11 da Lei no 4.320, de 1964, classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

Receitas de Capital: aumentam as disponibilidades financeiras do Estado. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

De acordo com o § 2º do art. 11 da Lei no 4.320, de 1964, com redação dada pelo Decreto-lei no 1.939, de 20 de maio de 1982, Receitas de Capital são as provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

Como demonstrado na fundamentação há duas condições precípuas para a correta classificação de uma receita como corrente ou de capital.

Primeiro devem ser arrecadas dentro do exercício, informação não trazida no enunciado da questão.

Segundo conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei 4.320/64, elas devem ser destinadas a atender despesa corrente ou de capital, respectivamente. Informação esta também omitida pelo enunciado da questão. Logo, como a questão não oferece elementos suficientes para a correta identificação dos tipos de receitas. E, como ficou frustrada a sua intenção, merece ser anulada.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A banca examinadora entende que a questão apresenta elementos necessários e suficientes para sua realização, eis que elaborada de acordo com a classificação da despesa pública e suas divisões entre correntes e de capital. Permitindo ao candidato contador fazer a classificação correta e o posterior somatório das mesmas. Destaca-se que existe um rol de subcategoria da receita pública que são as listadas na questão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 152

Inscrição: 088846

Candidato: PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

Campus: Reitoria

Dt.Envio: 19/05/2014 19:49:33

Questão: 14

Bibliografia: Livro Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade V 1, CRC-RS

RECURSO:

Na questão 14 de Contador a banca considerou a resposta correta a letra C, sendo a sequência (V, F, V, V, V).

Analisando as assertivas, a terceira assertiva menciona o seguinte: O SICSP é apoiado em quadro elementos: Sistema de acumulação, Sistema de custeio, Método de custeio e Critério de rateio.

Vejamos o que menciona o Livro Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade volume 1 atualizado até março de 2014, disponível no site do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

Na página 156 do referido livro menciona o seguinte: O SICSP é apoiado em três elementos: Sistema de acumulação; Sistema de custeio e Método de custeio.

Desse modo, são três elementos e não os quatro que afirma a assertiva, portanto a assertiva está Errada. A sequência correta seria (V, F, F, V, V), não tendo alternativa correta a referida questão.

Portanto, por não ter a resposta correta, solicito a anulação da referida questão.

RESPOSTA: (X) Deferido () Indeferido

QUESTÃO ANULADA

A questão não apresentou a sequência correta que deveria ser V, V, F, V, V de acordo com NBC T 16.11, atualizada pela Resolução CFC 1.437 de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 739

Inscrição: 379449

Candidato: LUIS FERNANDO ESPINOSA DE FARIAS

Campus: Caxias

Dt.Envio: 20/05/2014 23:51:25

Questão: 14

Bibliografia: Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 5ª edição parte II

RECURSO:

Na questão 14 a terceira hipótese de cima para baixo é "verdadeira" conforme alternativa "c" que consta no gabarito preliminar. Porém esta hipótese é "falsa" porque ela menciona que o Subsistema de Informação de Custos (SICSP) é apoiado em 4 elementos: o sistema de acumulação, sistema de custeio, método de custeio e critério de rateio. Conforme consta na página 107 no 5º parágrafo do MCASP, o "critério de rateio" não consta como elemento de apoio ao SICSP. Desta forma, a terceira hipótese é "F" porque o SICSP é apoiado em 3 elementos (conforme MCASP) e não 4 elementos como menciona a hipótese. Logo, a questão tem que ser anulada porque a ordem de cima para baixo é V,F,F,F,F. Esta ordem não tem em nenhuma das outras alternativas da questão 14.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 815

Inscrição: 081211

Candidato: MAICON GOULART MORALES

Campus: Reitoria

Dt.Envio: 21/05/2014 10:20:46

Questão: 14

Bibliografia: NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público, item 7.

RECURSO:

Conforme a norma NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público, item 7: “o SICSP é obrigatório em todas as entidade do setor público” (torna verdadeira a primeira afirmativa); item 2: “o SICSP registra, processa e evidencia os custos de bens e serviços e outros objetos de custos, produzidos e oferecidos à sociedade pela entidade pública” (torna verdadeira a segunda afirmativa); item 9: “[...]O SICSP é apoiado em três elementos: Sistema de acumulação; Sistema de custeio e Método de custeio” (torna falsa a terceira afirmativa); item 13: “a entidade pública deve evidenciar ou apresentar nas demonstrações de custos os objetos de custos definidos previamente” (torna falsa a quarta afirmativa) e; item 14: “na geração de informação de custo, é obrigatória a adoção dos princípios de contabilidade em especial o da competência” (torna verdadeira a quinta afirmativa). Sendo assim, a sequência correta é V, V, F, F, V, e não há alternativa válida para a questão.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 1031

Inscrição: 626734

Candidato: ADRIANA DE FÁTIMA CRUZ RODRIGUES

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 18:08:03

Questão: 14

Bibliografia: Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/CFC

RECURSO:

Na questão 14, a alternativa 2 está indicada como falsa no gabarito preliminar, mas, de acordo com a NBC T 16.11, Sistema de Informação de Custos do Setor Público, na página 47 das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor público, trata-se de uma questão verdadeira, pois a norma menciona que: "

"O SICSP registra, processa e evidencia os custos de bens e serviços e outros objetos de custos, produzidos e oferecidos à sociedade pela entidade pública".

Já a alternativa 3 está de acordo com o gabarito preliminar verdadeira mas está falsa pois, na página 48 do manual, que trata da NBC T 16.11, refere que o SICSP é apoiado em três elementos: Sistema de acumulação, Sistema de Custeio e Método de custeio. Portanto, a alternativa 3 é FALSA, e não verdadeira como está indicado no gabarito preliminar.

A alternativa 4, no gabarito preliminar está como VERDADEIRA mas é FALSA, pois na página 51 do referido Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item que trata da Evidenciação na demonstração de custos, está escrito que "A entidade pública deve evidenciar ou apresentar nas demonstrações de custos os objetos de custos definidos previamente".

Como verifica-se, deve apresentar nas DEMONSTRAÇÕES DE CUSTOS, e não em NOTAS EXPLICATIVAS, como a alternativa apresenta.

Portanto, a afirmativa é FALSA, dessa forma, solicito que seja anulada a questão.

Bibliografia completa pesquisada para fundamentar a questão: Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 1099

Inscrição: 519013

Candidato: JOANA MASUTTI

Campus: Farrap

Dt.Envio: 21/05/2014 20:54:58

Questão: 14

Bibliografia: NBC T 16.11 - Subsistema de informação de custos do setor público.

RECURSO:

Item 2 da norma: O SICSP registra, processa e evidencia os custos de bens e serviços e outros objetos de custos, produzidos e oferecidos à sociedade pela entidade pública.

Sendo assim a segunda alternativa é verdadeira.

RESPOSTA: () Deferido () Indeferido

QUESTÃO JÁ ANULADA POR RECURSO ANTERIOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 85

Inscrição: 102736

Candidato: CARLA SCHILDT

Campus: Restinga

Dt.Envio: 19/05/2014 17:20:27

Questão: 16

Bibliografia: Lei 6404/76

RECURSO:

A prova aborda explicitamente conhecimento sobre a Lei 6404/76, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, no entanto tal conteúdo não consta referenciado no edital, bem como a Lei, portanto a questão deve ser anulada.

RESPOSTA: () Deferido (X)Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

O edital cita:“*Contabilidade Geral: - Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. - Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos. - Escrituração. - Princípios de Contabilidade. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis..*” Ou seja, o edital é explícito que pode ser cobrado assuntos de acordo com a legislação vigente. No caso desta questão foi cobrado a lei 6.404 de 1976. Fica mantida a alternativa “C”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 412

Inscrição: 517585

Candidato: ALCIDES BALZAN

Campus: Farrap

Dt.Envio: 20/05/2014 10:41:39

Questão: 16

Bibliografia: lei 6404/76 e NBCT 16.6

RECURSO:

Peço a anulação da questão 16 pelo motivo que todas as alternativas estão corretas, sendo que na alternativa C não há restrição quanto a todas ou algumas informações consideradas importantes, ainda que as informações necessárias ou importantes são de modo subjetivo sendo importantes para alguns fatos e nem tanto para outros. Assim de acordo com a literalidade da NBCT 16.6 item e interpretação das normas na 6404/76 no seu artigo 176 §5º inciso I e III e na NBCT 16.6, seguem as redações abaixo:

Atigo 176

§ 5o As notas explicativas devem: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

I – apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

III - fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada

NBCT 16.6

Notas explicativas

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou

suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações

contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, FINANCEIRA, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou

não constantes nas referidas demonstrações.

Ainda, sobre a redação da alternativa C se as informações nas notas explicativas são adicionais é porque já se trata de uma explicação sobre algo já demonstrado, portanto não posso concordar que esta alternativa esta incorreta.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Segundo a lei 6.404 de 1976, art.176,§ 5º:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

“§ 5º *As notas explicativas devem :*

III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada;”

A questão solicita a alternativa errada, e está incorreta a letra “C” pois cita: “*As notas explicativas devem fornecer informações adicionais que foram indicadas nas próprias demonstrações financeiras.”*

Diante do exposto acima a alternativa C é a que deve ser assinalada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 938

Inscrição: 104079

Candidato: KATIA CARDOSO OLIVEIRA TERRA

Campus: Restinga

Dt.Envio: 21/05/2014 15:19:57

Questão: 16

Bibliografia: lei 6404/1976

RECURSO:

A questão 16 deve ser anulada pelo seguinte motivo.

O edital número 09/2014 estabelece o regramento para o processo seletivo para provimento de cargos no órgão Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia

No anexo IV do referente edital, constam os temas que serão abordados nas provas, assim como, as respectivas bibliografias que devem ser utilizadas para a resolução das questões.

Ocorre que na prova para o cargo de Contador, foi apresentada a questão 16 que faz referência à LEI 6404/1976. Porém, de acordo com o Anexo IV que estabelece as regras de funcionamento deste concurso público, a LEI 6404/1976 não consta entre os temas abordados na prova seletiva para o cargo de contador.

Por estes motivos, exigimos a anulação desta questão, uma vez que, foi exigido conhecimento de um tema que não estava contemplado pelo referencial bibliográfico do edital 09/2014.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

O edital cita: “*Contabilidade Geral: - Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. - Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos. - Escrituração. - Princípios de Contabilidade. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis..*” Ou seja, o edital é explícito que pode ser cobrado assuntos de acordo com a legislação vigente. No caso desta questão foi cobrado a lei 6.404 de 1976.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 604

Inscrição: 104683

Candidato: VERA FABIANA LACERDA DE VASCONCELOS

Campus: Restinga

Dt.Envio: 20/05/2014 20:03:00

Questão: 17

Bibliografia: 6404/76 atualizada

RECURSO:

Solicito a anulação da questão 17 de Ciências Contábeis, devido a letra D) estar errada também.

Enunciado: todas as alternativas abaixo estão corretas,EXCETO.

A letra E e a letra D estão erradas, pois conforme bibliografia atualizada solicitada pela banca,

Adiantamentos, não foi especificado se a crédito ou a débito, pois com as novas regras, Adiantamentos de clientes deve ser classificado no passivo(pois há uma obrigação a ser cumprida) e se adiantamento a funcionário ou outras despesas é hoje classificado no ativo, ou seja sendo a resposta incorreta no ativo realizável a longo prazo conforme nova regra de classificação de adiantamentos,por isso solicito que seja anulada a questão 17 pois existem duas respostas erradas.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A alternativa “D” está correta conforme a Lei 6.404/1976, art.179, II:

“Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

II - no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas (artigo 243), diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia;”

A alternativa “E” que é a alternativa a ser assinalada, pois não está de acordo com a legislação.Conforme a Lei 6.404/1976, art.179,VI:

“VI – no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.”

O erro da alternativa “E” foi citar bens corpóreos. Como a questão pede a alternativa errada, deve ser assinalada a alternativa “E”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 939

Inscrição: 104079

Candidato: KATIA CARDOSO OLIVEIRA TERRA

Campus: Restinga

Dt.Envio: 21/05/2014 15:21:33

Questão: 17

Bibliografia: Lei 6404/1976

RECURSO:

A questão 17 deve ser anulada pelo seguinte motivo.

O edital número 09/2014 estabelece o regramento para o processo seletivo para provimento de cargos no órgão Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia

No anexo IV do referente edital, constam os temas que serão abordados nas provas, assim como, as respectivas bibliografias que devem ser utilizadas para a resolução das questões.

Ocorre que na prova para o cargo de Contador, foi apresentada a questão 17 que faz referência à LEI 6404/1976. Porém, de acordo com o Anexo IV que estabelece as regras de funcionamento deste concurso público, a LEI 6404/1976 não consta entre os temas abordados na prova seletiva para o cargo de contador.

Por estes motivos, exigimos a anulação desta questão, uma vez que, foi exigido conhecimento de um tema que não estava contemplado pelo referencial bibliográfico do edital 09/2014.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

O edital cita: “*Contabilidade Geral: - Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. - Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos. - Escrituração. - Princípios de Contabilidade. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis..*” Ou seja, o edital é explícito que pode ser cobrado assuntos de acordo com a legislação vigente. No caso desta questão foi cobrado a lei 6.404 de 1976.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 83

Inscrição: 102736

Candidato: CARLA SCHILDT

Campus: Restinga

Dt.Envio: 19/05/2014 17:18:16

Questão: 19

Bibliografia: Lei 6404/76

RECURSO:

A prova aborda explicitamente conhecimento sobre a Lei 6404/76, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, no entanto tal conteúdo não consta referenciado no edital, bem como a Lei, portanto a questão deve ser anulada.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

O edital cita: “*Contabilidade Geral: - Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. - Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos. - Escrituração. - Princípios de Contabilidade. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis.*” Ou seja, o edital é explícito que pode ser cobrado assuntos de acordo com a legislação vigente. No caso desta questão foi cobrado a lei 6.404 de 1976.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 393

Inscrição: 102976

Candidato: JOSÉ ELDER MACHADO DA SÍLVA

Campus: Restinga

Dt.Envio: 20/05/2014 09:50:32

Questão: 19

Bibliografia: Fundamentação legal: “caput” do Art. 176, da Lei 6.404/15-12-1976.

RECURSO:

Artigo 176, da Lei 6.404/76:

“Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras,...”

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa; e

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

...

§ 6º A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.”

Com se conclui do disposto no § 6º, do art. 176, da Lei 6.404/76, o parâmetro que obriga ou não, as empresas à emissão da Demonstração dos Fluxos de Caixa é o valor do seu patrimônio líquido. (grifei)

Vejam os conceitos: a) patrimônio líquido consiste na diferença entre o ativo e o passivo exigível da empresa, ou seja, representa a riqueza da empresa e, b) patrimônio da empresa corresponde ao conjunto de bens, direitos e obrigações da mesma. O que temos aqui são conceitos completamente distintos. Como as alternativas da questão nº 19, de letras “a”, “c” e “e”, se referem apenas ao parâmetro patrimônio e, não, ao parâmetro patrimônio líquido, conforme dispositivo legal, nenhuma delas poderia ser admitida como resposta correta.

As alternativas “b” e “d”, da questão nº 19, trazem no seu conteúdo a Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos e a Demonstração de Valor Adicionado, respectivamente. A Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos não faz parte do rol contido nos incisos I, II, III, IV V e VI, do artigo 176, da Lei 6.404/76. Já a Demonstração do Valor Adicionado consta do inciso V, do artigo 176, da Lei 6.404/76, porém não é aplicável às companhias fechadas. Portanto, ambas também não se prestam como alternativas de resposta correta. Assim sendo, na ausência de uma resposta correta para a questão de nº 19, esta questão também merece ser anulada.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

A questão pede as demonstrações contábeis obrigatórias para as Sociedades Anônimas de Capital Fechado. Conforme a lei 6.404 de 1976, no art. 176:

“Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

~~IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.~~

IV – demonstração dos fluxos de caixa; e (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007)

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado. (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007)...

§ 6º– A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.”

Diante do exposto acima, referente a lei 6.404 de 1976, fica evidenciado que a alternativa “A” corresponde a resposta correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 622

Inscrição: 104683

Candidato: VERA FABIANA LACERDA DE VASCONCELOS

Campus: Restinga

Dt.Envio: 20/05/2014 20:28:05

Questão: 19

Bibliografia: 6404/76 atualizada

RECURSO:

solicito que a questão 19 seja anulada pois existem dois erros na questão.

primeiro erro:

A lei 11638 de 2007 é que especifica sobre a demonstração dos fluxos de caixa.
segundo erro;

11638 de 2007

§6º A companhia fechada Patrimônio LÍQUIDO, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 milhões de reais não será obrigada à elaboração de dos fluxos de caixa.

A banca não especifica que tipo de patrimônio, se bruto seria o total do ativo ou líquido, direitos menos obrigações, sendo a questão 19 incorreta.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão pede as demonstrações contábeis obrigatórias para as Sociedades Anônimas de Capital Fechado, conforme a lei 6.404 de 1976, no art. 176:

“Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

~~IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.~~

IV – demonstração dos fluxos de caixa; e (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007)

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado. (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007)...

§ 6º A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diante do exposto acima, referente a lei 6.404 de 1976, fica evidente que a alternativa “A” corresponde a resposta correta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 941

Inscrição: 104079

Candidato: KATIA CARDOSO OLIVEIRA TERRA

Campus: Restinga

Dt.Envio: 21/05/2014 15:22:43

Questão: 19

Bibliografia: Lei 6404/1976

RECURSO:

A questão 19 deve ser anulada pelo seguinte motivo.

O edital número 09/2014 estabelece o regramento para o processo seletivo para provimento de cargos no órgão Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia

No anexo IV do referente edital, constam os temas que serão abordados nas provas, assim como, as respectivas bibliografias que devem ser utilizadas para a resolução das questões.

Ocorre que na prova para o cargo de Contador, foi apresentada a questão 19 que faz referência à LEI 6404/1976. Porém, de acordo com o Anexo IV que estabelece as regras de funcionamento deste concurso público, a LEI 6404/1976 não consta entre os temas abordados na prova seletiva para o cargo de contador.

Por estes motivos, exigimos a anulação desta questão, uma vez que, foi exigido conhecimento de um tema que não estava contemplado pelo referencial bibliográfico do edital 09/2014.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

O edital cita: “*Contabilidade Geral: - Contabilidade: conceito, objetivo, finalidades, campo de aplicação. - Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos. - Escrituração. - Princípios de Contabilidade. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis..*” Ou seja, o edital é explícito que pode ser cobrado assuntos de acordo com a legislação vigente. No caso desta questão foi cobrado assunto da lei 6.404 de 1976.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 443

Inscrição: 373633

Candidato: MARIA RAQUEL BRAND DE SÁ

Campus: Caxias

Dt.Envio: 20/05/2014 11:44:31

Questão: 22

Bibliografia: Lei 6.404/76 (questão de cálculo)

RECURSO:

O gabarito apresentou como correta a alternativa "E" 6.894,49 solicito revisão e alteração para letra "B" conforme cálculo abaixo:

CMV= Estoque inicial + compras - estoque final

CMV= 14.537,41 + 18.501,08 - 20.342 = 12.696,49

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Chega-se ao resultado da questão através da fórmula, Custo das Mercadorias Vendidas = Estoque Inicial+ Compras de Mercadorias - ICMS sobre Compras – Estoque Final.

CMV: 14.537,41 + 18.501,08 – 5.802,00 – 20.342,00 = 6.894,49.

Fonte: Contabilidade Básica, Ricardo Ferreira, 7ª edição, Editora Ferreira, Capítulo 16.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 747

Inscrição: 626734

Candidato: ADRIANA DE FÁTIMA CRUZ RODRIGUES

Campus: Feliz

Dt.Envio: 21/05/2014 00:11:22

Questão: 22

Bibliografia: RIBEIRO, O.M. Contabilidade Geral, 6.ed São Paulo: Atlas, 2010

RECURSO:

Na referida questão, o gabarito indica como alternativa correta letra E no valor de R\$ 6.894,49. Este valor resulta da aplicação da seguinte conta: Estoque inicial de mercadorias + compras de mercadorias - ICMS sobre compra de mercadorias - Estoque Final ($14537,41 + 18501,08 - 5802 - 20342 = 6.894,49$).

De acordo com Ribeiro (2010, p. 164), no lançamento da compra de mercadorias, o valor do ICMS deve ser descontado o valor das compras de mercadorias, e no enunciado da questão não havia nenhuma menção com relação ao valor das compras de mercadorias conterem ou não o valor do ICMS a recuperar (ICMS sobre compra de mercadorias).

Mesmo na fórmula de apuração do Custo da mercadoria, que envolve mais itens, não se faz menção ao ICMS da compra ($CMV = EI + (CM + FSC - CA - AC - DIO) - EF$).

Portanto, a referida questão teria como resposta correta a alternativa B ($CMV = 14537,41 + 18501,08 - 20342 = 12.696,49$).

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Chega-se ao resultado da questão através da fórmula, Custo das Mercadorias Vendidas = Estoque Inicial + Compras de Mercadorias - ICMS sobre Compras - Estoque Final.

$CMV: 14.537,41 + 18.501,08 - 5.802,00 - 20.342,00 = 6.894,49$.

Fonte: Contabilidade Básica, Ricardo Ferreira, 7ª edição, Editora Ferreira, Capítulo 16.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 448

Inscrição: 373633

Candidato: MARIA RAQUEL BRAND DE SÁ

Campus: Caxias

Dt.Envio: 20/05/2014 11:51:12

Questão: 24

Bibliografia: Lei 6.404/76 (questão de cálculo)

RECURSO:

Solicito anulação da questão por não haver alternativa correta, conforme cálculo:

Receita Bruta 36.555

ICMS s/ venda (6.214,35)

Receita Líquida = 30.340,65

CMV (12.696,49)

LUCRO BRUTO= 17.644,16

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

O Lucro Bruto é calculado através da seguinte forma:

Lucro Bruto: Vendas – ICMS sobre Vendas – Custo das Mercadorias Vendidas

Lucro Bruto: 36.555,00 – 6.214,35 – 6.894,49 = 23.446,16

Fonte: Contabilidade Básica, Ricardo Ferreira, 7ª edição, Editora Ferreira, Capítulo 16.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROTOCOLO: 161

Inscrição: 088846

Candidato: PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

Campus: Reitoria

Dt.Envio: 19/05/2014 20:03:11

Questão: 27

Bibliografia: Livro Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade V 2, CRC-RS

RECURSO:

A questão 27, sobre arrendamento mercantil a banca considerou como correta a alternativa da letra B.

Vejamos a definição de arrendamento mercantil conforme Souza (2012) página 933 no Livro Contabilidade 3D, Descomplicada, Desmistifica e Decifrada.

Arrendamento mercantil é um acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário em troca de pagamento ou série de pagamentos o direito de usar um ativo por um período de tempo acordado. Podendo ser arrendamento mercantil financeiro ou operacional.

Vejamos o que menciona o Livro Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade volume 2 atualizado até abril de 2014, disponível no site do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

Em sua página 229, apresenta a seguinte definição: Arrendamento mercantil financeiro é aquele em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. O título de propriedade pode ou não vir a ser transferido.

Em sua página 234 apresenta a classificação de arrendamento mercantil como arrendamento mercantil financeiro ou arrendamento mercantil operacional depende da essência da transação e não da forma do contrato. Exemplos de situações que individualmente ou em conjunto levariam normalmente a que um arrendamento mercantil fosse classificado como arrendamento mercantil financeiro são:

- (a) o arrendamento mercantil transfere a propriedade do ativo para o arrendatário no fim do prazo do arrendamento mercantil;
- (b) o arrendatário tem a opção de comprar o ativo por um preço que se espera seja suficientemente mais baixo do que o valor justo à data em que a opção se torne exercível de forma que, no início do arrendamento mercantil, seja razoavelmente certo que a opção será exercida;
- (c) o prazo do arrendamento mercantil refere-se à maior parte da vida econômica do ativo mesmo que a propriedade não seja transferida;
- (d) no início do arrendamento mercantil, o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil totaliza pelo menos substancialmente todo o valor justo do ativo arrendado; e
- (e) os ativos arrendados são de natureza especializada de tal forma que apenas o arrendatário pode usá-los sem grandes modificações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

A referida questão a banca considerou como correta a definição que o arrendamento Mercantil Financeiro é uma compra parcela do bem. Portanto, aplica-se o princípio da primazia da essência sobre a forma.

Com as definições mencionadas anteriormente percebe-se que o arrendamento mercantil financeiro não é uma compra parcelada de um bem. No arrendatário mercantil financeiro o arrendatário tem a opção de comprar o ativo por um valor já estipulado, mas não quer dizer que realizará a compra.

Desse modo, a alternativa considerada pela Banca está errada, peço a anulação da referida questão, porque dentre as alternativas não tem alternativa correta, portanto todas as alternativas estão erradas.

Também o tema abordado pela referida questão é tema de Contabilidade Avançada, a qual não foi especificada no Edital do concurso, por esse motivo peço que seja anulada a questão, pois não deveria ser cobrado assunto de Contabilidade Avançada.

RESPOSTA: () Deferido (X) Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

A classificação de um arrendamento mercantil como arrendamento mercantil financeiro ou arrendamento mercantil operacional depende da essência e não da forma do contrato, ou seja é o princípio da primazia da essência sobre a forma.

Segundo o CPC 06 (R1):

“Arrendamento mercantil financeiro é aquele em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. O título de propriedade pode ou não vir a ser transferido. Arrendamento mercantil operacional é um arrendamento mercantil diferente de um arrendamento mercantil financeiro.”

Segundo Ricardo Ferreira, Contabilidade Básica, 7ª edição, capítulo 22, explica que o preço do arrendamento mercantil é de valor superior ao da locação pura e simples, pois inclui parcela preço de compra dos bens arrendados. Sendo que este é o motivo que se leva a fazer este tipo de Arrendamento Financeiro, pois o valor final será um valor simbólico. O empresário paga mais durante o período no intuito de comprar o bem, ou seja na prática funciona como um financiamento,

Tendo em vista o exposto acima fica mantida a alternativa “B” como resposta.